



Parágrafo Primeiro – Os membros da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria não perceberão do VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA remuneração, benefícios ou vantagens de qualquer espécie, sendo o exercício de suas funções considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Segundo - O VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. – A Assembléia Geral, órgão soberano do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA constituir-se-á dos Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto.

Art. 13. – Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas deste Estatuto, conforme previsto no presente Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, conforme previsto no presente Estatuto;
- IV - aprovar as contas;
- V - decidir sobre a exclusão de associados, nos termos do art. 57 do Código Civil.

Parágrafo Único – Para as deliberações de destituição de administradores e de alteração do Estatuto, será exigido voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14. – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para cumprimento das suas competências e, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho de Administração;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - pela Diretoria;
- IV - por requerimento de um terço dos Associados Fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 15. – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do previsto no presente e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência adequada ao seu recebimento e a conseqüente habilitação para representação.

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

24 JAN. 2014

CURITIBA	PARANÁ
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.	
7.º TABELIAO VOLPI	
24 JAN. 2014	
MAGDA FLORES RODRIGUES	
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO	
CARINE CARVALHO SOARES	
DANIELE BERNARDI SILVA	
LAIS APARECIDA RAMOS	
MARCELA SILVA FIOVESAN CAVICHOLI	
AMANDA SOUZA GARDOSO	



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a signature or closing section.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

Fifth block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a final note or footer.



27 MAIO 2009

Parágrafo Único – A Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número desses, uma hora após.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. – O Conselho de Administração, órgão de deliberação máximo das rotinas de administração do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA será eleito para mandatos de dois anos, renováveis, sendo constituído por até doze membros e composto por pessoas físicas ou pelos titulares de pessoas jurídicas que tenham efetivo interesse nas ações do Instituto, indicados pelos Associados Fundadores em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto e Resoluções Deliberativas.

Art. 17. – Compete ao Conselho de Administração:

- I - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- II - aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração elegerá, dentre seus pares, seu Presidente, a quem caberá nas deliberações, além do seu próprio voto, também o voto de desempate.

Art. 18. – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

DIRETORIA

Art. 19. – A Diretoria será constituída por um Diretor Executivo e, se necessário, por até mais dois diretores, todos indicados pelos Associados Fundadores dentre profissionais de notória experiência, qualificação técnica e especialização, em assuntos pertinentes às respectivas áreas de atuação.

Art. 20. – Compete à Diretoria ou aos prepostos por ela designados:

- I - elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA;
- II - executar a programação anual de atividades do Instituto;
- III - elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual do Instituto, devidamente auditado, se couber, por empresa de auditoria externa independente;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Resoluções Deliberativas do Conselho de Administração e emitir Resoluções Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- VII - arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, rendas, auxílios, doações e outras receitas, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- VIII - pagar as contas autorizadas no Instituto;

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

Caricópios que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.	
7.º TABELIÃO VOLPI	
CURITIBA	24 JAN. 2014
PARANA	
<input type="checkbox"/> MAGDA FLORES RODRIGUES <input type="checkbox"/> ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO <input type="checkbox"/> CARINE CARVALHO SOARES <input type="checkbox"/> DANIELE BERNARDI SILVA <input type="checkbox"/> LAIS APARECIDA RAMOS <input type="checkbox"/> MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOU <input type="checkbox"/> AMANDA SOUZA GARDOSO	

27 MAIO 2009

- IX - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 X - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 XI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 XII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 XIII - estabelecer Comitês ou Comissões para desempenharem tarefas específicas, delegadas pela Diretoria.



Art. 21. – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 22. – Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar o **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA** ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
 II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 III - participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto somente no caso de empate nas deliberações, após a aplicação do direito de desempate do Presidente do Conselho;
 IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 V - administrar o Instituto.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que obriguem o **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, inclusive contratos, convênios, documentos bancários e outros instrumentos, serão assinados, quando houver mais de um Diretor, conjuntamente por dois Diretores.

Parágrafo Segundo – Para os atos definidos no parágrafo primeiro deste artigo, os Diretores poderão ser representados por prepostos procuradores constituídos por instrumento público.

CONSELHO FISCAL

Art. 23. – O Conselho Fiscal será constituído por três membros, indicados pelos Associados Fundadores, dentre profissionais das áreas contábeis ou de auditoria.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será estipulado na Ata de Indicação, não podendo ser inferior a um ano.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o Conselho indicará novo membro, que completará o mandato do membro substituído.

Art. 24. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração do **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**;
 II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
 III - requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
 IV - acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes;

4º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
 7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

24 JAN. 2014

PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAIS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

27 MAIO 2009

3º SRTD 5008/3

129

V - convocar extraordinariamente o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 25. – O patrimônio do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos, que lhe forem doados ou por ele adquiridos.

Art. 26. – No caso de dissolução do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica da área de pesquisa e desenvolvimento, com as mesmas qualificações básicas do Instituto, sem fins lucrativos.

Art. 27. – Na hipótese do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei ou para entidade pública, que atuem em pesquisa e desenvolvimento em áreas similares ao Instituto.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. – A prestação de contas do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame da comunidade;
- III - a realização de auditoria, inclusive – se necessário – por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos públicos, objeto de Termo de Parceria ou outros instrumentos, conforme previsto em Regimento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. – Quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Certificamos que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi



27 MAIO 2009

3º SRTD - 5008/3 9 130

formalmente convocada, com antecedência de trinta dias, para esse fim, por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros.



Art. 30. – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de maioria de dois terços dos votos, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, sendo vedada a alteração do objetivo principal do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

Art. 31. – Os membros eleitos, conforme este Estatuto, são considerados imediatamente empossados.

Art. 32. – Os casos omissos serão resolvidos pelos Associados Fundadores.

Curitiba, 13 de Abril de 2009.



CLÊMERTON MERLIN CLEVE

Presidente da Assembléia de Constituição do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA



WILSON RAMOS

Secretário da Assembléia de Constituição do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

TABELIONATO BACELLAR
 Distrito do Bacacheri
 ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [99hVmrz3]-CLÊMERTON MERLIN CLEVE.....
 [99hVlyr3]-WILSON RAMOS FILHO.....
 por SEMELHANÇA

testemunha da verdade,
 Curitiba, 20 de Maio de 2009

96 ANDRESSA ODAHARA TRISKA
 ESCRIVENTE

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA, 7.º TABELIAO VOLPI

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANA

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIEL EBERHARDT SILVA

MARCELA SILVA PIOVESAN GAMBINI
 TAMARA SILVA CARDOSO

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EYD80187



2º OFICINA DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AMANDA SOUZA CARDOSSO
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAMACHO
 LAIS APARECIDA RAMOS
 DANIELE BERNARDO SILVA
 CARINE CARVALHO SOARES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 MAGDA FLORES RODRIGUES
 CURITIBA
 26 JAN. 2016
 7.º TABELIÃO VOLPI
 NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA,
 DO DOCUMENTO APRESENTADO
 REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
 A PRESENTE FOTOCÓPIA EM
 PARANÁ



LSI nº 13.228 de 18/07/2001.
 Seto aplicado na 1ª via do
 Instrumento
 3º BR/11

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
3.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ

Averçado sob N.º **500873**
 do Livro 3 de Pessoas Jurídicas
 Protocolo "A"

Em, **27 MAIO 2009**

ENETTE ELIANA SCHIEFFER NICZ Titular
 Ronda Braga Ribeiro
 Marcos Aurélio Peresutti
 Claudia Mara S. N. Assunção



30 JUL 2013
-- 5008

**Ata da Assembléia de Constituição do
"VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA E CULTURA"**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às quinze horas, reuniram-se em Assembléia as pessoas qualificadas e signatárias da Lista de Presença em anexo, parte integrante desta Ata, com a finalidade de discutir a proposta de constituição da associação civil **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, bem como o respectivo Estatuto Social e deliberar sobre os atos decorrentes. O Presidente da Assembléia de Constituição, dando início aos trabalhos, registrou seu agradecimento pela presença de todos e ressaltou que o objetivo da Assembléia era finalizar a concretização de um ideal comum, de criação de um organismo associativo caracterizado como entidade não governamental, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de integrar, otimizar e desenvolver atividades de Educação e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico e como finalidade precípua, em parceria com outras entidades públicas e privadas, promover atividades que visem ao aperfeiçoamento da pessoa humana em geral, bem como contribuam ao desenvolvimento da sociedade brasileira através de qualificação profissional em nível de ensino superior. Na continuidade apresentou à Assembléia a proposta de criação da mesma, tendo os presentes deliberado em aprovar a constituição da associação civil **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**. Na sequência, submeteu à apreciação da Assembléia a proposta do Estatuto Social do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, documento esse que já era de conhecimento de todos. Após pronunciamentos dos presentes, foi solicitada a manifestação da Assembléia a respeito da proposta de Estatuto apresentada, tendo a maioria deliberado em aprovar o documento conforme proposto, o qual é juntado ao final desta Ata, como anexo e parte integrante da mesma. Em seguida comunicou aos presentes que, em atenção ao Estatuto ora aprovado, na próxima Assembléia, serão indicadas e nomeadas as pessoas físicas e jurídicas convidadas para compor o Conselho de Administração, devendo ser todas atuantes e efetivamente envolvidas com as ações do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**. Encerrados os assuntos formais e após pronunciamentos dos presentes, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu os esforços de todos para a concretização do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, informando que a estrutura da entidade ora constituída habilita sua qualificação como Organização Social, conforme a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou como OSCIP, conforme a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, qualificando-a também – uma vez que não visa ao lucro e que seus principais objetivos são a educação, a

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.	
7.º TABELIÃO VOLPI	
CURITIBA	24 JAN. 2014
PARANÁ	
<input type="checkbox"/> MAGDA FLORES RODRIGUES <input type="checkbox"/> ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO <input type="checkbox"/> CARINE CARVALHO SOARES <input type="checkbox"/> DANIELE BERNARDI SILVA <input type="checkbox"/> LAÍS APARECIDA RAMOS <input type="checkbox"/> MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI <input type="checkbox"/> AMANDA SOUZA CARDOSO	

30 JUL 2003

5008



pesquisa e o desenvolvimento institucional – como apta para firmar, sem licitação, contratos de serviços, convênios, contratos de gestão ou termos de parceria com entidades da administração direta e indireta, por estar enquadrada no art. 24 da Lei nº 8.666 das Licitações e legislação complementar, face ao benefício comunitário resultante de seus trabalhos, através do ensino e da pesquisa científica e tecnológica e face à estrutura organizacional adotada, permitindo ainda ser credenciada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para os benefícios da Lei n.º 8.010, de 29 de março de 1990 e também beneficiada da imunidade tributária estipulada na letra C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal, para as atividades de Educação e Formação, pois além de atender plenamente esse artigo constitucional, atende ainda os requisitos complementares definidos pelo Código Tributário Nacional, pelo Artigo 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e pelo Artigo 170 do Decreto Federal n.º 3.000, de 26 de março de 1999. Esclareceu finalmente que seriam providenciados os competentes registros do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, para consolidação legal da sua condição de associação civil sem fins lucrativos, e que o anexo "Lista de Presença da Assembléia de Constituição", assinada pelos Associados Fundadores, integrará este documento e substituirá a assinatura direta em Ata. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença de todos e o empenho para o bom andamento dos trabalhos, dando então por encerrada a Assembléia de Constituição do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, da qual é extraída a presente Ata, assinada pelo Presidente da Assembléia, lavrada em folhas soltas rubricadas e numeradas seqüencialmente – junto com os Anexos referentes ao "Estatuto Social", "Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria" e "Lista de Presença" – todos rubricadas e assinados também pelo Secretário da Assembléia de Constituição e por Advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÊMERTON MERLIN CLÈVE

Presidente da Assembléia de Constituição do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**

WILSON RAMOS FILHO

Secretário da Assembléia de Constituição do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório, nesta data 7º TABELIÃO VOLP. CURITIBA 24 JAN 2003 PARANÁ

- MAGDA FLORES ROOR / TES
- ADRIANA COSTA DE CARVALHO
- CARINA DE OLIVEIRA
- DANIELE BERNARDI SILVA
- LAIS APARECIDO DOS
- MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIO
- AMANDA SCHUNERTEN

TABELIÃO DE NOTAS EYD80132

1º TABELIÃO - APOSTILHA
RUA CANDIDO LOPEZ-234 FONE 334-1111
CURITIBA - PARANÁ
Estatuto Social
Rubricado em 22 de Julho de 2003
6

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

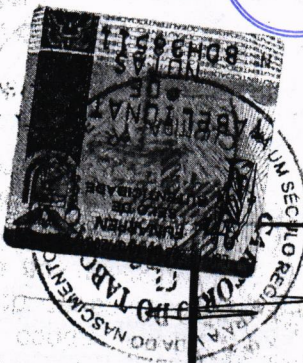


Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PRESENTE FOTOCOPIA
A REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
7. LABELIAO VOLPI
CURITIBA
PARANÁ
22 JAN 2014

MAGDA FLORES RODRIGUES
AGBINA CRISTINA DE CARVALHO
CARINE CARVALHO SOARES
DANIELE BERNARDI SILVA
LAIS APARECIDA RAMOS
MARCELA SILVA PIOVESAN CAMICHION
AMANDA SOUZA CARREIRO



Cartório Distrital do Trabalho
Rua Kléber Lemos 1424, Ponta Grossa (1515-3311 - 1515-3312) Fax: (41)352-2221, Cel: (41)352-9110 - Curitiba / PR
LEI Nº 8.203/1992

RECONHECIDO POR SEMEADURA E ASSINATURA DE CLEMERSON MERLIN
CLEVE DOU TE 576085
Cunha-Pr, 14 de Junho de 2005
Em Testemunhas
0022 - Denise Lian Witt, Escrivã

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document is visible through the paper.]

20 SET 2005

3º SETO 287508

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ - Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2005, na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82820-540, endereço sede do Instituto, às 16:00 h, reuniram-se os associados fundadores do VEZ - Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, convocados por meio do Edital nº 02/2005, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência de Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se à apreciação dos presentes o seguinte: deliberação sobre a filiação do VEZ à Associação das Entidades Usuárias de Canal Comunitário em Curitiba e Região Metropolitana - TV Comunitária. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se por aprovar a filiação à Associação das Entidades Usuárias de Canal Comunitário em Curitiba e Região Metropolitana - TV Comunitária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador

TABELIONATO BACELLAR

TABELIONATO BACELLAR



TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
[167063311]-WILSON RAMOS FILHO.....
[07042411]-CLEMERSON MERLIN CLEVE.....
por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 10 de setembro de 2005.

055-PATRICIA SILVA E LINA
ESCREVENTE



20/09/05 287508 3º OFICIO REG. TITULOS DOCUMENTOS
ENTE ELIANA SCHEFFER AUCZ TITULAR
do Sr. Wilson Ramos Filho
do Sr. Clèmerson Merlin Clève

CLÁUDIA M. DE ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA

RUA EBANUS FERREIRA RO. 21º ANO
TEL. 253-3267

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
REG. TITULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYD62189

A PRESENTE FOTOCOPIA É FIDEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO, NESTA DATA, 7º TABELIAO VOLPI

24 JAN. 2014

PARANÁ

MARCO FLORES RODRIGUES
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
CARINA CARVALHO SOARES
DANIELE BERNARDI SILVA
FABIANE APARECIDA RAMOS
MARCIA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
AMANDA SOUZA CARDOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

14 DEZ 2005 5008/1

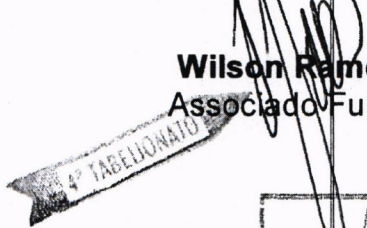


Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

Aos 6 (seis) dias do mês de outubro, do ano de 2005, na Rua Konrad Adenauer, 442, Taramã, Curitiba-PR, CEP 82820-540, endereço sede do Instituto, às 16:00 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, convocados por meio do Edital nº 03/2005, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência de Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se à apreciação dos presentes o seguinte: alteração do artigo 3º, mediante a inserção de mais dois incisos, promovida por meio da Emenda nº 01/05. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se por aprovar, por unanimidade, a alteração estatutária promovida pela Emenda nº 01/05. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador



2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 3225-3000
CURITIBA - PARANÁ



4.º TABELIONATO LARONTE
Rua Candido Lopes, 234 Fones 222-4054
CEP: 80.020-060 CURITIBA-PR
Reconheço por SEMELHANÇA e sou fei, na
forma do Of. Circular nº 01/05, visto
lo(s) mesmo(s) não estar(em) presentes;
00662158-CLERMERSON MERLIN CLÈVE
0011668-WILSON RAMOS FILHO.
Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 06 de Outubro de 2005.
[Signature]



5008/1

14 DEZ 2005



14 DEZ 2005 5008/1

VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

Avenida Konrad Adenauer, 442, Curitiba – PR



EMENDA Nº 01/05

A Direção Executiva do **VEZ- INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, com sede na Rua Konrad Adenauer, 442, Curitiba – PR, propõe a alteração do artigo 3º, por meio da inserção de mais dois incisos, com a seguinte redação:

“Art. 3º – Para a consecução de seus objetivos, caberá ao VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA:

(...)

XXVIII – elaboração, edição, distribuição e alienação de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, de jornais, de revistas;

XXIX – executar a prestação de serviços de assessoramento pedagógico, incluindo a realização de cursos afins”

Alessandro Paulo Kinal
ALESSANDRO KINAL
DIRETOR EXECUTIVO
Instituto Vez

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 3225-3905
CURITIBA PARANÁ



5008/1

14 DEZ 2005



A PRESENTE FOTOCÓPIA É
PRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

24 JAN. 2014

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- CARINE CARVALHO SOARES
- DANIELE BERNARDI SILVA
- LAIS APARECIDA RAMOS
- MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
- AMANDA SOUZA CARDOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Simão' and 'AL'.

5008/2
08 AGO 2006



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho, do ano de 2006, na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82820-540, endereço sede do Instituto, às 16:00 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, convocados por meio do Edital nº 02/2006, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência de Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se à apreciação dos presentes o seguinte: **alteração da sede do Instituto para o seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP 82530-010.** A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se por aprovar, por unanimidade, **a alteração da sede do Instituto para a Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP 82530-010.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador

5008/2

08 AGO 2006



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 3225-1900
CURITIBA - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS Nº EYD82194

4 JAN. 2014

PARANÁ

PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL. DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. NESTA DATA, TABELIÃO VOLPI

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CLAYNE CARVALHO SOARES
 JOANE BERNARDI SILVA
 MARCELA APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

Handwritten signatures in blue ink.

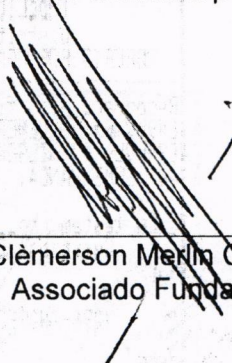
Handwritten initials 'AL' in blue ink.


27 MAIO 2009



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril, do ano de 2009, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº. 2143, Jardim Social, Curitiba – Paraná, CEP 82.530-010, endereço sede do Instituto, as 15:00 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.801.233/0001-07, convocados por meio do Edital nº. 01/2009, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro societativo, sob a presidência de Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se à apreciação dos presentes o seguinte: **alteração da sede do Instituto para o seguinte endereço: Avenida Senador Souza Naves, nº. 470, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-040.** A seguir, dando continuidade à assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se por aprovar, por unanimidade, a **alteração da sede do Instituto para a Avenida Senador Souza Naves, nº. 470, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-040.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, à qual depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.


Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador


Wilson Ramos
Associado Fundador

SERVIÇO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-4005 Curitiba - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

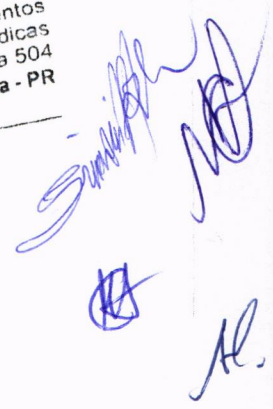
TABELIONATO DE NOTAS
EY082193

A PRESENTE FOTOCÓPIA É A ÚNICA COPIA FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

24 JAN. 2014

PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
LARIANA CRISTINA DE CARVALHO
CARINE CARVALHO SOARES
DANIELE BERNARDI SILVA
LAYS APARECIDA RAMOS
MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLO
MARIANA SOUZA CARDOSO



A PRESENTE FOTOCOPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
 DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
 7.º TABELAÇÃO VOLPI

24 JAN. 2014
 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CRISTIANO SOARES
 CLEVERSON MENEZES
 DANIELE BERNARDINI SILVA
 MARISAPARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PROVESAN CAVICHIOLO

TABELAÇÃO BACELLAR
 Distrito do Bacacheiri
 RODOPIO PORTUGAL BACELLAR - TABELAÇÃO

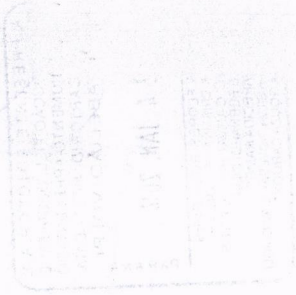
Reconhecido a(s) firma(s) de:
 [99476211]-CLEMSON MERTIN CLEVE.....
 [99476211]-WILSON RANOS FILHO.....
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 20 de Maio de 2009

DANIELA TRISKA
 ESCREVENTE



Nº 13-228 06/18/07/2009
 FUNARPEN
 TABELAÇÃO
 Nº 00017029



3º SRTD ^{3º ofício} 53-2429

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

12 FEV. 2010

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro, do ano de 2010, na Avenida Senador Souza Naves, 470, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80050-040, endereço sede do Instituto, às 08 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, convocados por meio do Edital nº 01/2010, Senhor Clèmerson Merlin Clève, Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência do Prof. Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se ao conhecimento e apreciação dos presentes o seguinte: (i) a solicitação do Senhor Alessandro Kinal de desligamento da Direção Executiva; (ii) a designação dos Senhores Rubens Vieira (brasileiro, contador, casado, portador do RG 1.137.838 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 070.230.579-00, residente e domiciliado na Rua Germano Beckert, n. 341, Curitiba-PR) e Carlos Eduardo Dipp Schoembakla (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 8.634.175-1/PR e inscrito no CPF sob n. 046.856.229-32, residente e domiciliado na Rua Napoleão Bonaparte, 597, sobrado 03, Curitiba-Pr) para exercer, respectivamente, a Direção Financeira e a Direção Executiva do Instituto, conforme as atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto social; (iii) atribuição de poderes de representação do Instituto aos Senhores Rubens Vieira e Carlos Eduardo Dipp Schoembakla, para que eles, **sempre em conjunto**, solicitem abertura de conta(s) bancária(s) em nome do Instituto, movimentem a(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s), emitam e assinem cheques, solicitem saldos e extratos de contas, endossem cheques, endossem duplicatas, emitam e quitem duplicatas, assinem borderô, retirem talão de cheques, efetuem depósito e/ou transferências ou outra forma admissível para livre movimentação de contas bancárias dentro dos limites de saldo disponível em cada oportunidade; (iv) dever de elaboração de relatório mensal de prestação de contas da Diretoria aos associados fundadores. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se pela aprovação (i) da designação dos Senhores Rubens Vieira e Carlos Eduardo Dipp Schoembakla como, respectivamente, Diretor Financeiro e Diretor Executivo, (ii) da atribuição de poderes de representação do Instituto aos Senhores Rubens Vieira e Carlos Eduardo Dipp Schoembakla, para que eles, **sempre em conjunto**, solicitem abertura de conta(s) bancária(s) em nome do Instituto, movimentem a(s)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7.º TABELÃO VOLPI

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANA

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAYS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

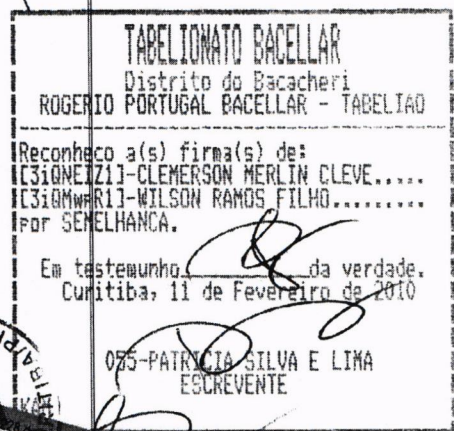
Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
 7.º Tabelão Volpi

12 FEV. 2010

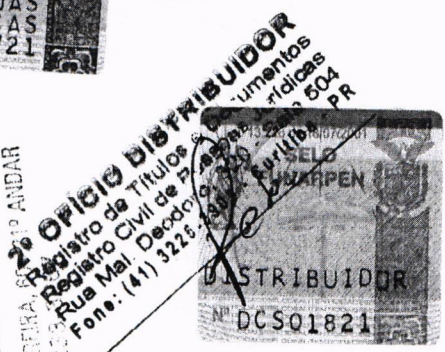
respectiva(s) conta(s) bancária(s), emitam e assinem cheques, solicitem saldos e extratos de contas, endossem cheques, endossem duplicatas, emitam e quitem duplicatas, assinem borderô, retirem taão de cheques, efetuem depósito e/ou transferências ou outra forma admissível para livre movimentação de contas bancárias dentro dos limites de saldo disponível em cada oportunidade; (iii) do dever de elaboração de relatório mensal de prestação de contas da Diretoria aos associados fundadores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, bem como impressa em três vias, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Clèmerson Merlin Cleve
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador

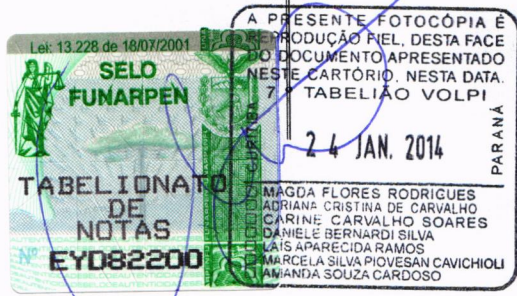


12/02/10 332429 2º OFÍCIO REG. TÍTULOS DOCUMENTOS
ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ TITULAR
D. [Signature]
EDZILDA BRAGA RIBEIRO
MARCOS AURELIO PERESSUTI
CLAUDIA M. S. N. ASSUMPCÃO
SUBSTITUTOS



CUSTAS
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN
VRCs, 0,105
 Distribuição (70 VRCs) (0,73) R\$ 8,0C
 Averbação (26 VRCs) (0,27) R\$ 3,0C
 Selo R\$ 1,0C
2.º Ofício Distribuidor - Curitiba - PR
R. Marechal Deodoro, 320 - sala 504 - Fone: (41) 3225-3906

2º. Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos
Distribuição: 56-1484
ao 3.º Ofício
Ctba/Pr, 11/02/2010



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

25 FEV. 2010

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro, do ano de 2010, na Avenida Senador Souza Naves, 470, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80050-040, endereço sede do Instituto, às 08 h, reuniram-se os associados fundadores do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência do Prof. Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se ao conhecimento e apreciação dos presentes o seguinte: (i) necessidade de retificação da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2010 em virtude de erro na digitação do número do CPF do Diretor Executivo, Senhor Carlos Eduardo Dipp Schoembakla, para que conste o número correto qual seja: CPF sob n. 046.853.229-32. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se pela retificação da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2010 em virtude de erro na digitação do número do CPF do Diretor Executivo, Senhor Carlos Eduardo Dipp Schoembakla, para que conste o número correto qual seja: CPF sob n. 046.853.229-32. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, bem como impressa em três vias, segue devidamente assinada por todos os presentes.

TABELIONATO BACELLAR

TABELIONATO BACELLAR

Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador

25/02/10 332676 In OFICIO RES. TITULOS DOCUMENTOS

ENETE ELIANA S...
ROZEDA BRAGA RIBEIRO
MARCOS AURELIO PERESSU
CLAUDIA M. S. M. ASSUMPCO
SUBSTITUOS
RUA LEANO PEREIRA, 00 - 21º ANDAR
3208-3267



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-1965 Curitiba - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

3º SRTD

373694

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

4 JUN 2013

Aos 6 (seis) dias do mês de maio, do ano de 2013, na Avenida Senador Souza Naves, 470, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80050-040, endereço sede do Instituto, às 10 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, convocados por meio do Edital nº 01/2010, Senhor Clèmerson Merlin Clève, Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência do Prof. Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se ao conhecimento e apreciação dos presentes o seguinte: (i) a solicitação do Senhor Carlos Eduardo Dipp Schoembakla de desligamento da Direção Executiva; (ii) a designação dos Senhores Rubens Vieira (brasileiro, contador, casado, portador do RG 1.137.838 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 070.230.579-00, residente e domiciliado na Rua Germano Beckert, n. 341, Curitiba-PR) e Bruno Henrique Taques Pimenta (brasileiro, solteiro, portador do RG 9.201.052-0/PR e inscrito no CPF sob n. 055.715.649-11), residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, 1750, ap. 403, Bigorrihlo, Curitiba-PR) para exercer, respectivamente, a Direção Executiva e a Direção Financeira do Instituto, conforme as atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto social; (iii) atribuição de poderes de representação do Instituto aos Senhores Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta, para que eles, **sempre em conjunto**, solicitem abertura de conta(s) bancária(s) em nome do Instituto, movimentem a(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s), emitam e assinem cheques, solicitem saldos e extratos de contas, endossem cheques, endossem duplicatas, emitam e quitem duplicatas, assinem borderô, retirem talão de cheques, efetuem depósito e/ou transferências ou outra forma admissível para livre movimentação de contas bancárias dentro dos limites de saldo disponível em cada oportunidade; (iv) dever de elaboração de relatório mensal de prestação de contas da Diretoria aos associados fundadores. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se pela aprovação (i) da designação dos Senhores Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta como, respectivamente, Diretor Executivo e Diretor Financeiro, (ii) da atribuição de poderes de representação do Instituto aos Senhores Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta, para que eles, **sempre em conjunto**, solicitem abertura de conta(s) bancária(s) em nome do Instituto, movimentem a(s)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 326 - Sala 502
 Fone: (41) 225.4415 - Curitiba - PR

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
 7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA E NESTE TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAIS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

4 JUN 2013

3º SRTD
373694

respectiva(s) conta(s) bancária(s), emitam e assinem cheques, solicitem saldos e extratos de contas, endossem cheques, endossem duplicatas, emitam e quitem duplicatas, assinem borderô, retirem talão de cheques, efetuem depósito e/ou transferências ou outra forma admissível para livre movimentação de contas bancárias dentro dos limites de saldo disponível em cada oportunidade; (iii) do dever de elaboração de relatório mensal de prestação de contas da Diretoria aos associados fundadores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme bem como impressa em três vias, segue devidamente assinada por todos os presentes.

Clémerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3367 - CEP 81410-001 - Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: tercelosrtd@rg.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº373694
Curitiba, 04 de junho de 2013.

Roxilda Braga Ribeiro
Roxilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressuti
Claudia M. S. N. Assumpção
Substitutos

REI nº 13.228 de 16/07/2001
Atos praticados na 1ª via do
TABELIONATO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - P.

Let. 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7º TABELIÃO VOLPI

24 JAN. 2014

PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
CARLINE CARVALHO SOARES
DANIELE BERNARDI SILVA
 LAIS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

TABELIONATO DE NOTAS
EYD82191

3º SRTD
374945

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

04 JUL 2013

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho, do ano de 2013, na Avenida Senador Souza Naves, 470, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP 80050-040, endereço sede do Instituto, às 9 h, reuniram-se os associados fundadores do **VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05801233/0001-07, Senhor Clèmerson Merlin Clève e Senhor Wilson Ramos, constituindo a totalidade do quadro associativo, sob a presidência do Prof. Clèmerson Merlin Clève, submeteu-se ao conhecimento e apreciação dos presentes o seguinte: (i) necessidade de retificação da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2013 em virtude de não ter constado o dígito do número de RG do Diretor Executivo, Senhor Rubens Vieira, para que conste o número completo do RG qual seja: RG n. 1.137.838-2 SSP/PR. A seguir, dando continuidade à Assembléia Geral Extraordinária, após a devida apreciação, não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos presentes, deliberou-se pela retificação da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2013 para que conste ressalva na referida ata de que o número completo do RG do Senhor Rubens Vieira é 1.137.838-2. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, bem como impressa em três vias, segue devidamente assinada por todos os presentes.

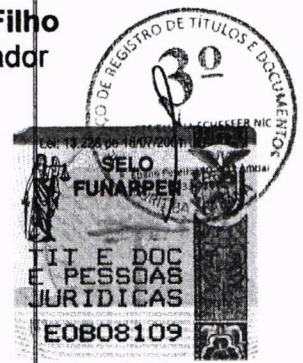
Clèmerson Merlin Clève
Associado Fundador

Wilson Ramos Filho
Associado Fundador

3º SRTD
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: tercedrosrd@3g.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 374945
Anotado à margem do(s) registro(s) nº 373694/1
Curitiba, 04 de julho de 2013

Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Augusto Peressuti
Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Augusto Peressuti
Claudia M. S. N. Assumpção
Substitutos



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fones: (41) 3227-3905 - Curitiba - PR



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten initials 'Al.' in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.801.233/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2003
NOME EMPRESARIAL VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 58.11-5-00 - Edição de livros 18.11-3-01 - Impressão de jornais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 470	COMPLEMENTO	
CEP 80.050-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **09:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA
CNPJ: 05.801.233/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:54:27 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2014.

Código de controle da certidão: **00F3.A06A.564B.B74A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AL'.

.147



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11142667-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.801.233/0001-07**

Nome: **VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENV DA CIENCIA E CULTURA**

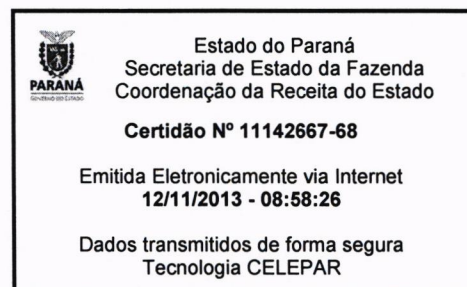
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA

CNPJ: 05.801.233/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 480418-7

ENDEREÇO: AV. SENADOR SOUZA NAVES, 470 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 275731/2013

EMITIDA EM: 12/11/2013

VÁLIDA ATÉ: 11/03/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EB99.47FD.D218.402D-8.B0AA.2FBD.E051.FDEF-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.